



**pPROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 04/2025**  
**Portaria nº 86/2025**

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

**Natureza : Processo Administrativo**

**Empresa a ser NOTIFICADA:**  
**CONTRUTORA REIS & REIS DE ABAETÉ LTDA.**

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº.04/2025, instaurado pela Portaria nº. 86/2025 vem à presença de V.Sa. Notificá-lo da insaturação do Processo Administrativo que apura viabilidade de execução do Contrato celebrado entre o Município de Cedro de Abaeté e referida empresa.

A notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, caso queira, quando poderá juntar documentos e provas que entender, sob pena de revelia.

Acompanha essa NOTIFICAÇÃO cópia da Portaria instauradora do Processo e Ata da primeira e segunda reunião.

Os documentos que instruem o processo encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté – link: <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br/licitacao/555>.

Cedro do Abaeté-MG, 07 de novembro de 2025.

CLEBER SILVA DE  
MORAES:03333704650

Assinado de forma digital por  
CLEBER SILVA DE  
MORAES:03333704650  
Dados: 2025.11.07 14:49:46 -03'00'

**CLEBER SILVA DE MORAES**  
**Presidente da Comissão**



## PORTARIA Nº 086/2025

*“Nomeia Comissão para o fim que especifica e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na demais Legislação Pertinente, e,

**CONSIDERANDO** que o Processo Licitatório nº 85/2024 – Concorrência Pública nº 4/2024 foi deflagrado para fins de ampliação do Cemitério Municipal onde está prevista a construção inclusive de sepulturas não subterrâneas;

**CONSIDERANDO** que o investimento previsto é, a princípio, alto em proporção ao benefício para a população;

**CONSIDERANDO** que visando adequar a execução do contrato à realidade do Município foi ofertado à Contratada a redução do contrato para o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) da obra;

**CONSIDERANDO** que a contratada – CONSTRUTORA REIS E REIS DE ABAETÉ LTDA., não anuiu à redução amigável do contrato.

### Resolve:

**Art.1º.** Nomear Comissão Municipal para fins de análise e avaliação da execução do contrato, bem como sua rescisão por parte da administração sob o prisma da ausência de interesse público.



**Parágrafo Único.** A Comissão será composta pelos servidores CLEBER SILVA DE MORAES, JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO e CARLOS RODRIGUES PINTO, sobre a presidência do primeiro.

**Art.2º.** A Comissão deverá diligenciar junto ao Setor de Obras e Engenharia, ouvir representantes da comunidade e colher elementos que demonstrem a inviabilidade da execução do contrato sob a ótica do interesse público.

**Parágrafo Único.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório circunstanciado sobre a situação objeto desta portaria, relacionando eventuais causas e consequências.

**Art.3º.** O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado, podendo ser desempenhado em seu horário regular de trabalho.



**Art.4º.** Fica determinado à Assessoria Jurídica do Município que disponibilize meios técnicos de assessoramento à Comissão, e, se for o caso, para constituição de defensor dativo à Contratada.

**Art.5º.** Fica igualmente ordenado ao setor Administrativo que disponibilize à Comissão todos os recursos materiais e humanos, necessários ao desempenho do determinado.

**Art.6º.** A Comissão deverá imediatamente formalizar o processo administrativo, juntar cópia do Contrato e das comunicações enviadas e recebidas pela administração junto à Contratada.

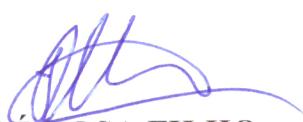
**Parágrafo Único.** A Contratada deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, propiciando à mesma o exercício de sua ampla defesa e do contraditório.

**Ar.7º.** A Comissão ao final deverá apresentar RELATÓRIO circunstanciado com apuração dos fatos indicando a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

**Art.8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Cedro do Abaeté-MG, 9 de outubro de 2025.



**JOSÉ ROSA FILHO**  
Prefeito Municipal





## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2025

### PORTARIA N.º 86/2025

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 86/2025.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025), às treze horas (13h), aconteceu a primeira reunião da comissão instituída pela Portaria n.º 86/2025. A comissão foi constituída para fins de apuração de viabilidade de execução do contrato, de n.º 160/2024, firmado entre o município e a empresa CONSTRUTORA REIS E REIS DE ABAETE LTDA., advindo do Processo Licitatório n.º 85/2024, Concorrência Pública n.º 04/2024.

A Portaria n.º 86/2025, que instituiu a comissão, foi publicada na sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no dia 13/10/2025, cujos membros são os servidores efetivos: CLEBER SILVA DE MORAES, CARLOS RODRIGUES PINTO e JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO.

Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente, indicado na Portaria n.º 86/2025, pediu aos demais membros que manifestassem interesse em ser o relator da comissão. Foi sugerido pelo membro Cleber Silva de Moraes que a relatoria ficasse com o servidor CARLOS RODRIGUES PINTO, o que foi aceito por todos.

A comissão deliberou para analisar os documentos que compõem o referido procedimento licitatório.

Decidiu ainda, a comissão, que a Portaria n.º 86/2025, fosse publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

A comissão encaminhará requerimento ao setor de licitações e contratos para ter acesso aos documentos que compõem o referido processo licitatório. Entendeu-se, também, que a comissão deve solicitar ao setor de engenharia, uma reunião, para que este preste os esclarecimentos técnicos e aqueles necessários para melhor entendimento dos documentos arrolados ao processo, bem como os quantitativos levantados.

A comissão solicitou do setor responsável, serviço fazendário, um levantamento de sepultamentos realizados no Cemitério Municipal, nos últimos 8 (oito) anos, período de 2017 a 2024, para conhecimento da estimativa de sepultamentos realizados. Considerou-se, prudente, realizar uma consulta à página eletrônica do IBGE – Instituto Brasileiro de Geográfica e Estatística, para verificar os registros de mortalidade, do Município, nos últimos 10 (dez) anos.

Junta-se ao processo, cópia do contrato e demais documentos que comprovem os trâmites internos em decorrência do contrato firmado entre as partes, Município e Empresa Contratada.

Não havendo nada mais a deliberar no momento, aguarde-se a apresentação da documentação necessária e da reunião com a responsável pelo setor de Engenharia.

  
Assunto  




A presente ata vai assinada por mim, CLEBER SILVA DE MORAES – Presidente e pelos demais membros: CARLOS RODRIGUES PINTO e JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO.  
Cedro do Abaeté-MG, 23/10/2025.





## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2025



### PORTRARIA N.º 86/2025

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 86/2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/10/2025), às quatorze horas (14h), aconteceu a segunda reunião da comissão instituída pela Portaria n.º 86/2025. A comissão foi constituída para fins de apuração de viabilidade de execução do contrato, de n.º 160/2024, firmado entre o município e a empresa CONSTRUTORA REIS E REIS DE ABAETE LTDA., advindo do Processo Licitatório n.º 85/2024, Concorrência Pública n.º 04/2024.

A reunião teve como pauta a análise dos documentos arrolados ao Processo Licitatório n.º 85/2024 e contou com a presença da servidora Mariana Cornélia Magalhães, Engenheira Civil. A reunião, presidida pelo Sr. Cleber Silva de Moraes, teve início. Os documentos solicitados ao setor de licitações e contratos foram entregues na data de 24/10/2025. Na reunião, a servidora Mariana apresentou uma pasta contendo documentos que complementam os trâmites do processo licitatório mirado e que ficam sob a guarda do setor de engenharia. Nestes documentos são encontradas informações referentes aos contatos entre o Município e a empresa contratada, Reis e Reis.

A comissão julgou, em virtude da produção de considerável volume de papéis, analisar a documentação nas pastas apresentadas, juntando ao processo somente aqueles documentos mais relevantes. Junta-se, pois, a esta primeira análise, os documentos, conforme juntados à pasta do processo licitatório, que deram origem ao objeto pactuado pelo contrato de n.º 160/2024: Relatório Fotográfico (fls. 47 a 49); Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 50 a 52); Composição de BDI (fls. 53); Cronograma Físico-Financeiro (fls. 54); Lista de Materiais – Projeto Elétrico (fls. 55 a 57); Memória de Cálculo (fls. 58 a 63); Memorial Descritivo (fls. 64 a 75); Planilha de Custos (fls. 76 a 79); Projeto 3D Cemitério Municipal e Capela Velório (fls. 80 a 82); Projeto Executivo (fls. 83 a 108) e Resumo por Pranchas – Projeto Estrutural – Cemitério Municipal (fls. 109).

De posse dos projetos e planilhas referentes à obra de ampliação do cemitério municipal e construção dos muros de divisa, obra esta orçada em R\$ 1.916.545,10, ao ser questionada pela comissão sobre os quantitativos levantados, a senhora Mariana Cornélia informou que não era a responsável à época pela elaboração dos documentos, que atuava no município como fiscal de obras. Porém, as vezes em que participou de algumas reuniões com a engenheira civil em exercício à época da preparação do processo, o gestor municipal informava que tinha interesse em construir todas as estruturas de ampliação do cemitério em uma única etapa, por isso solicitou projeto completo, considerando toda a nova área do cemitério a ampliar. Disse não ter lembrança de estudos de quantitativos de demanda de sepulturas a construir, tampouco, nas pastas que teve acesso, viu documento que justifica-se os quantitativos.

De posse do contrato (fls. 397 a 402), a comissão verificou seu objeto, sua vigência e seu valor, assim sendo, respectivamente: “Ampliação do Cemitério Municipal e Construção dos Muros de Divisa; “10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato” e “R\$ 1.597.000,00”.



De posse do levantamento de sepultamentos realizados no cemitério municipal, do período de 2017 a 2024, a comissão verificou, conforme consta nos arquivos municipais, que foram registrados 128 (cento e vinte e oito) sepultamentos.

Conforme consta no sítio eletrônico do IBGE, verificou-se que há registros de mortalidade do Município até o ano de 2022 e que do período de 2012 a 2022, foram registrados 114 (cento e quatorze) óbitos.

Considerando os registros do serviço fazendário municipal, a comissão entende que houve uma média de 16 (dezesseis) sepultamentos por ano.

Verificando os quantitativos de estruturas miradas nas planilhas, constam 66 (sessenta e seis) estruturas denominadas “carneiras” e 601 (seiscentas e uma) vagas para sepultamentos. Constam, ainda, a execução de 128 (cento e vinte e oito) jazigos, denominados ossuários.

De posse da documentação, a comissão analisará o mérito levantado pela atual gestão, emitindo-se parecer ao gestor municipal.

Não havendo nada mais a deliberar no momento, encerra-se a presente reunião.

A presente ata vai assinada por mim, CLEBER SILVA DE MORAES – Presidente e pelos demais membros: CARLOS RODRIGUES PINTO e JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO e servidora MARIANA CORNÉLIA MAGALHÃES. Cedro do Abaeté-MG, 24/10/2025.

